

RUA LÁZARO MORAES PENTEADO

Lei nº 6475 de 22-05-1991

Formada pela rua 8 do Jardim Maracanã

Início na rua 5

Término na rua 9

Jardim Maracanã

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 39/91 de autoria do vereador Francisco Sellin. Processo C.M. 54.850.

#### LÁZARO MORAES PENTEADO

Esta justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin ao presente projeto de lei: "Visa o presente projeto de lei fazer justiça com um cidadão simples mas que deu o melhor de si para a cidade e a população de Campinas. Lázaro Moraes Penteado, de 1928 até 1950, trabalhou na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no setor de Contabilidade. Aposentado em 1950, passou a trabalhar na Federação Paulista de Futebol, como representante, até 1963, quando foi dispensado por força de decreto daquela entidade, por completar 60 anos de idade. Amigo pessoal do ex-Prefeito Municipal Ruy H. Novaes, e com livre trânsito pelos corredores da Prefeitura, foi portador de viva voz para inúmeros benefícios para o bairro do Taquaral. Humilde e sem vaidade, trabalhou sem interesse, dispensando na ocasião, convite para concorrer à vereança em Campinas. É justo então, que se perpetue o nome de Lázaro Moraes Penteado em uma das vias públicas de nossa cidade, em homenagem a este homem que Campinas conheceu." Lázaro Moraes Penteado nasceu em Jaguariúna, neste Estado, era filho de João Leite Penteado e Maria Cândida de Moraes Penteado e viúvo de Maria Agostinho Penteado com quem teve três filhos. Lázaro faleceu em Campinas, em 30-novembro-1988, sendo sepultado no Cemitério da Saudade.

RUA LÁZARO MORAES PENTEADO

Lei nº 6475 de 22-05-1991

Formada pela rua 8 do Jardim Maracanã

Início na rua 5

Término na rua 9

Jardim Maracanã

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Proposta do vereador Francisco Sellin.

LÁZARO MORAES PENTEADO

Esta a justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin para esta sua proposta: "Visa o presente Projeto de Lei fazer justiça com um cidadão simples mas que deu o melhor de si para a cidade e a população de Campinas. Lazaro Moraes Penteado, de 1928 a 1950, trabalhou na antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no setor de Corretabilidade; aposentado em 1950, passou a trabalhar na Federação Paulista de Futebol como representante até 1963, onde foi dispensado por força de decreto daquela entidade por completar 60 anos de idade. Amigo pessoal do ex-Prefeito Municipal Ruy H. Novaes, e com livre trânsito pelos corredores da Prefeitura, foi portador de viva voz para inúmeros benefícios para o bairro do Taquaral, humilde e sem vaidade, trabalhou sem interesse, dispensando na ocasião convite para concorrer à vereança em Campinas. É justo então, que se perpetue o nome de Lázaro Moraes Penteado, em uma das vias públicas de nossa cidade, em homenagem a este homem que Campinas conheceu."



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

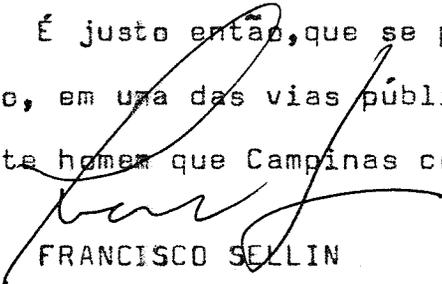


Visa o presente Projeto de Lei fazer justiça com um cidadão simples mas que deu o melhor de si para a cidade e a população de Campinas.

Lazaro Moraes Penteado, de 1928 até 1950 /' trabalhou na antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no setor de contabilidade; aposentado em 1950 passou a trabalhar na Federação Paulista de Futebol como representante até 1963, onde foi dispensado por força de Decreto daquela entidade por completar 60 anos de idade.

Amigo pessoal do ex-Prefeito Municipal Ruy H. Novaes, e com livre trânsito pelos corredores da Prefeitura foi portador de viva voz para inúmeros benefícios para o Bairro do Taquaral, humilde e sem vaidade, trabalhou sem interesse, /' dispensando na ocasião convite para concorrer a vereança em Campinas.

É justo então, que se perpetue o nome de Lazaro Moraes Penteado, em uma das vias públicas de nossa cidade, / em homenagem a este homem que Campinas conheceu.



FRANCISCO SELLIN

Vereador



**LEI Nº 6475 DE 22 DE MAIO DE 1.991.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LÁZARO MORAES PENTEADO" a Rua 08 (oito) do Jardim Maracanã, com início na Rua 05 (cinco) e término na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 1.991.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/91 - PROC. 54.850

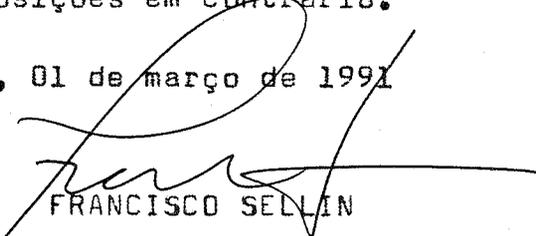
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**DESPACHOPROJETO DE LEI N.º 39/91DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada " Rua Lazaro Moraes Penteado" a Rua 08 (oito) do Jardim Maracanã, com início na Rua 05 /' (cinco) e término na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 1991

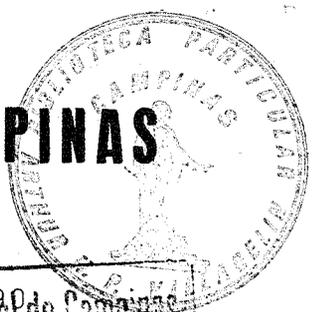
  
FRANCISCO SELLIN  
VEREADOR

PROCOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



Campinas, 06 de junho de 1990

OF.S.G. 19/90

**S.O.S.P.**

Câmara Municipal de Campinas  
07 JUN 1990  
PROT. N.º 9.111

Exmo. Sr.  
CÉSAR AUGUSTO DE PAULA PINTO

DD. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
CAMPINAS - SP.

PREFECTURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

12 JUN 90 020545

Senhor Secretário:

PROCOLO 020545

De conformidade com a Lei Orgânica do Município estamos solicitando as informações necessárias para que uma via pública do município de Campinas, receba a denominação de: LAZARO MORAES PENTEADO.

O presente pedido é solicitado em nome do nobre Vereador FRANCISCO SELLIN.

Sendo só o que ora se nos oferece, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DR. ROMEU SANTINI  
Secretário Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Campinas, 07 de agosto de 1.990.

Interessado: Câmara Municipal de Campinas.

Protocolado nº 020.545/12.06.1990.



Descrição:

Fica denominada : "RUA LAZARO MORAES PENTEADO" a Rua 08 do Jardim Maracanã,  
com início na Rua 08 e término na Rua 09 do mesmo loteamento.

P.R.C. 3334/6.

rat.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

RUA LUZITANA, 1426 - FONE: 31-7952 - CEP. 13.100

Roberto Agostinho Henrique Carneiro  
OFICIAL

Cecilia Giatti Carneiro  
OFICIAL MAIOR

LEGATIMOS: Torrinha Marcom da Silva, Sorita Aparecida Favaio,  
Maria Nilma Cristina da Silva, Eunice Sebastiana Mondonça Alves e Silva,  
Bela Aurora Maria de Camargo, Lucélia Cristina da Silva e Osório Balthazar.  
SOLTEIRAS: Silvana Moreira Bastos.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado(a) neste cartório no livro n.º C-106,  
fls. 245vº e sob n.º 19.663, o falecimento de // Lazaro Moraes Penteado //  
do sexo masculino estado  
civil viúvo de Maria Agostinho -  
do cor branca, com 85 anos de idade  
natural de Itapetininga, SP  
nacionalidade brasileira filho(a) de João Leite Penteado  
e de  
Dona Maria Candida de Moraes-  
falecido(a) no dia 30 de novembro de 1.988, às 1,45 horas,  
em a Casa de Saúde de Campinas  
vítima(s) por parada cardiorrespiratória, cor pulmonale crônico, enfisema pul-  
monar -, conforme  
atestado do Doutor José Eduardo D'Ottaviano -  
que ficou arquivado neste cartório.

Térmo lavrado em 01 de dezembro de 1.988

C(s) falecido(a) foi sepultado(s) no cemitério de Saudade, nesta cidade

O referido é verdade e sou fé.

Observações: Não deixou bens e nem testamento. Deixou tres filhos.

1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS  
REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS  
CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

Cecilia Giatti Carneiro  
OFICIAL MAIOR

D.O. de R\$ 1.988,00

Campinas, 1.º Subdistrito em 01 de dezembro de 1988

Roberto Agostinho Henrique Carneiro  
OFICIAL